4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

4.1 – TRIAGEM

A análise do material inscrito será procedida pela Comissão de Seleção, que observará os critérios/requisitos abaixo estabelecidos.

As obras que não atenderem as exigências seguintes serão automaticamente excluídas.

4.1.1 – REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

a) A obra deve apresentar fonte, numeração de páginas, fundo dos textos de formas visíveis, coerentes e adequados ao público do Ensino Médio, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;

b) Os conteúdos dos livros deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de quaisquer tipologias;

c) O material didático deverá estar isento de erros e/ou de indução a erros;

4.2. DA SELEÇÃO

4.2.1. Dentre as obras entregues, a Comissão selecionará 03 (três) títulos por disciplina.

4.2.2. Os títulos selecionados pela Comissão serão avaliados por professores da Rede Estadual, das disciplinas constantes deste edital, que selecionarão a obra de cada disciplina a ser adquirida pela SEDUC.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO

A habilitação será feita pela SEDUC e consistirá na análise da documentação exigida no subitem 5.1.2., a ser apresentada na forma do disposto neste Edital.

5.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada, datada e assinada pelo editor ou por seu procurador legalmente constituído, por meio de instrumento hábil;

b) os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 5.1.2., poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou acompanhada do original para conferência;

c) a SEDUC, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

5.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1.2.2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da etapa de habilitação, o titular participante deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

a) cédula de identidade e CPF e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;

b) declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública;

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação do material didático selecionado será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da SEDUC até o dia 03 de Janeiro de 2009.

6.2. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, os participantes do processo inscritas terão 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento ao Presidente da Comissão de Seleção.

6.2.1. Os recursos devem ser apresentados através de protocolo.

6.2.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores;

7.2. A SEDUC se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

7.3. A quantidade de exemplares dos materiais selecionados a serem adquiridos pela SEDUC em processo posterior fica sempre condicionado à disponibilidade de recursos financeiros e ao relevante interesse público.

7.5. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SEDUC no cadastramento das obras.

7.6. A inscrição ou a seleção do material didático não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise a firmatura de contrato de aquisição por parte desta SEDUC, tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.7. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Avaliação.

Teresina, 11 de novembro de 2008.

Antônio José Castelo Branco Medeiros
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 230